

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Este Termo de Referência (TOR) estabelece as bases para a contratação de Consultoria pessoa física, modalidade produto, com o objetivo de propiciar o desenvolvimento de estudos de análise dos projetos de engenharia ferroviária das prorrogações das concessões ferroviárias da Ferrovia Centro Atlântica e MRS Logística S/A, no âmbito do projeto BRA 13/013.

2. ANTECEDENTES E CONTEXTUALIZAÇÃO

O projeto de cooperação técnica internacional proposição de modelos de gestão da melhora de eficiência econômica, social e ambiental para o planejamento do sistema de transportes brasileiro PNUD BRA 013/13 visa dotar a EPL de instrumentos técnicos para melhora do planejamento e da gestão do transporte no Brasil. A dimensão continental do Brasil, o surgimento de novas áreas de desenvolvimento econômico e a saturação da capacidade e a falta de flexibilidade das soluções de transporte propostas em outras épocas fazem com que seja necessário reavaliar os modelos de gestão e planejamento existentes no Brasil. Ao mesmo tempo, os novos instrumentos a serem propostos devem contribuir a uma mobilidade de pessoas e bens mais sustentável do ponto de vista econômico, ambiental e social, de forma a mitigar os atuais impactos da matriz de transporte brasileira.

A Empresa de Planejamento e Logística S.A. – EPL tem por finalidade estruturar e qualificar, por meio de estudos e pesquisas, o processo de planejamento integrado de logística no país, interligando rodovias, ferrovias, portos, aeroportos e hidrovias. A empresa possui o objetivo precípua de planejar e estruturar projetos relacionados à infraestrutura de transportes, a serem executados pelo Governo e, estatutariamente, cabe a EPL elaborar ou apoiar os governos na elaboração de estudos de viabilidade técnica, jurídica, ambiental e econômico-financeira necessários ao desenvolvimento de projetos de logística e transportes.

Diante disso, o governo brasileiro vem intensificando suas ações para o desenvolvimento de políticas públicas de ampliação da participação do modal ferroviário na matriz de transportes brasileira, em linha com os diagnósticos e proposições do PNL e demais planos de logística elaborados por esta mesma empresa.

Diante da necessidade de grandes esforços na análise dos projetos de engenharia incluídos no escopo dos processos de prorrogação antecipada das concessões ferroviárias, fundamentais ao atingimento das metas setoriais, entende-se necessária a elaboração de estudos que concluam pela adequação das soluções técnicas, dimensionamento das intervenções para garantia da funcionalidade do ativo e respeito às normas técnicas dos projetos de engenharia das prorrogações das concessões da MRS e FCA.

3. RESULTADO NO PRODOC/PNUD

A consultoria em questão está alinhada com o Objetivo 1 “Fortalecimento Institucional da EPL” Resultado 1.6. “Subsídios para a formulação de políticas públicas”; Atividade 1.6.3 Desenvolver

proposta de modelos estratégicos para implantação de políticas públicas no âmbito logístico do Projeto BRA 13/013.

4. OBJETIVO DA CONSULTORIA

Contratação de consultoria por produto para o desenvolvimento de estudos de análise dos projetos de engenharia ferroviária das prorrogações das concessões ferroviárias da FCA e MRS, projetos qualificados como prioritários no Programa de Parcerias de Investimentos, nos termos da Lei nº 13.334/16, e ainda pendentes de conclusão.

5- NÚMERO DE CONSULTORES PREVISTO

03 (três) Consultores na modalidade produto:

- Análise de Projetos de Engenharia Ferroviária, Pleno.

Os três consultores executarão o mesmo trabalho, tendo em vista o volume de trabalho para os projetos de concessão, devendo os produtos serem entregues individualmente.

6. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CONSULTOR

Após o processo seletivo e a contratação dos serviços, os Contratados deverão relacionar-se, operacionalmente, com a EPL, sendo a Diretoria de Planejamento (DPL/EPL) a área gestora interveniente e a Gerência de Projetos 1 (GEPRO1/DPL/EPL), a unidade técnica e operacional, a qual contará com o apoio técnico da ANTT. A relação formal contratual é de competência do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

A operacionalização das atividades deve ocorrer em ambiente controlado, resguardando-se o sigilo e a confidencialidade que os dados e as conclusões exigem.

A consultoria envolve a realização das atividades listadas a seguir:

I. Apoiar a ANTT na análise dos projetos de engenharia apresentados pelas concessionárias FCA e MRS como parte das intervenções obrigatórias na prorrogação antecipada de seus contratos de concessão;

II. Realizar diagnóstico da completude dos estudos apresentados, levantamentos de campo, sondagens e estudos geológicos necessários, estudos de alternativas locacionais, memoriais de cálculo, entre outras informações essenciais;

III. Analisar a necessidade e a prioridade de intervenções de ampliação de capacidade das vias, pátios, terminais e demais ativos ferroviários, bem como a necessidade e prioridade de obras para solução de conflitos urbanos;

IV. Analisar e propor melhorias para o dimensionamento das intervenções para o pleno atendimento da demanda projetada, das normas e das metas de segurança e das velocidades de percurso esperadas;

V. Analisar as escolhas de soluções técnicas diante de alternativas existentes e propor melhorias;

VI. Analisar e propor melhorias para os cronogramas de execução dos investimentos cenários de investimento e de desenvolvimento econômico, seus impactos sobre o potencial gerador de cargas para a ferrovia;

VI. Analisar e propor melhorias nas análises de quantitativos de insumos e serviços e na elaboração dos memoriais de cálculo para cada uma das intervenções previstas.

7. PRODUTOS ESPERADOS POR CONSULTOR

O consultor entregará os seguintes produtos, a serem executados em conformidade com o cronograma físico-financeiro abaixo:

	Produto	Data esperada de entrega a partir da assinatura do contrato (dias)	Valor (R\$)	Pagamento (%)
MRS	Produto 1 – Análise – Tomo 1 Relatório técnico contendo a análise das soluções técnicas, quantitativos, custos, memoriais de cálculo.	30	R\$ 13.620,00	10%
	Produto 2 – Análise – Tomo 2 Relatório técnico contendo a análise das soluções técnicas, quantitativos, memoriais de cálculo.	75	R\$ 17.025,00	12,5%
	Produto 3 – Análise – Tomo 3 Relatório técnico contendo a análise das soluções técnicas, quantitativos, memoriais de cálculo.	105	R\$ 10.896,00	8%
	Produto 4 – Análise - Tomo 4 Relatório técnico contendo a análise das soluções técnicas, quantitativos, memoriais de cálculo	150	R\$ 13.620,00	10%
FCA	Produto 5 – Análise – Tomo 1 Relatório técnico contendo a análise das soluções técnicas, quantitativos, memoriais de cálculo.	190	R\$ 10.896,00	8%
	Produto 6 – Análise – Tomo 2 Relatório técnico contendo a análise das soluções técnicas, quantitativos, memoriais de cálculo.	220	R\$ 14.301,00	10.5%
	Produto 7 – Análise – Tomo 3 Relatório técnico contendo a análise das soluções técnicas, quantitativos, memoriais de cálculo.	260	R\$ 11.577,00	8,5%
	Produto 8 – Diligências iniciais	300	R\$ 23.154,00	17%

	Relatório técnico contendo a análise das diligências iniciais sobre os projetos de engenharia e elaboração de justificativas; e Apresentação das premissas e memoriais de cálculo às equipes técnicas do TCU, para ambas concessões ferroviárias.			
	Produto 9 – Justificativas aos questionamentos do TCU Relatório técnico contendo a análise dos questionamentos, elaboração de respostas, soluções técnicas e ajustes para ambas concessões ferroviárias.	360	R\$ 21.111,00	15,5%
Total:		360 dias	R\$ 136.200,00	100%

Caberá à Diretoria de Planejamento da EPL, com os quadros que as compete, a avaliação técnica dos produtos desenvolvidos no âmbito desta consultoria, em conjunto com o PNUD. Os direitos de publicação são do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), e serão cedidos a Empresa de Planejamento e Logística sem qualquer ônus, com a devida atribuição de créditos ao PNUD.

Os produtos deverão ser entregues sob a forma de documentos técnicos em versão preliminar, enviados por e-mail e, após aprovação, em versão definitiva entregue somente em mídia (CD, DVD etc.). Todos os relatórios deverão ser entregues em versão editável (por exemplo, se de editor de texto, em .doc ou .docx,; se de planilha, em .xls ou .xlsx, e assim por diante) e também em uma cópia em formato PDF.

O documento técnico deverá ser redigido de forma clara, objetiva e deverá conter as referências bibliográficas e fontes das informações mencionadas, conforme normas da ABNT.

A Coordenação do Projeto reserva o direito de retornar ao consultor os produtos que não se adequarem aos objetivos deste Termo de Referência para correção ou reelaboração dos mesmos, observados os prazos estipulados para reenvio do novo documento.

Na ocasião da assinatura do contrato, o consultor firmará termo de compromisso de que todos os dados serão tratados dentro do mais absoluto sigilo.

Os pagamentos serão realizados mediante apresentação e aprovação dos produtos, com valores discriminados para cada um dos produtos listados.

Após a entrega, os documentos serão submetidos à análise técnica da GEPRO1/DPL/EPL. A avaliação técnica dos produtos deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, após o recebimento de todo o material. A aprovação final e pagamento ocorrerá até o prazo máximo de 20 (vinte) dias.

Somente serão pagos os produtos que efetivamente atenderem tecnicamente às demandas exigidas neste Termo de Referência e que tiverem a qualidade exigida para a consultoria.

8. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL OBRIGATÓRIA (eliminatória)

Como disposto abaixo, o consultor deverá possuir qualificação profissional mínima, que será eliminatória, e qualificação profissional desejável, que será classificatória.

Os requisitos OBRIGATÓRIOS para contratação do candidato são:

- a) Graduação superior em Engenharia Civil, com registro profissional ativo, no Conselho Profissional correspondente;
- b) No mínimo 3 (três) anos de experiência comprovada em análise ou desenvolvimento de projetos de engenharia de infraestrutura de transportes.

9. QUALIFICAÇÃO DESEJÁVEL (Classificatória - Pontuável):

- a) Experiência comprovada de pelo menos 3 (três) anos em operadora ferroviária, em consultoria de engenharia de transportes, consultoria de projetos de engenharia de infraestrutura, acompanhamento de implantação de obras de infraestrutura de transportes ou instituições públicas com atuação em transportes;
- b) Experiência na análise, desenvolvimento ou acompanhamento de, no mínimo, 2 projetos de engenharia infraestrutura de transportes, em qualquer disciplina (terraplenagem, geometria, OAE, superestrutura, orçamento);
- c) Domínio de softwares de análise de projetos de engenharia (excel avançado, plataforma autodesk, autocad, infraworks, Civil 3D, revit, softwares de simulação operacional);

10. CONDIÇÕES GERAIS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

I. O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.

II. A critério da Direção do Projeto, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou teleconferência.

III. Durante a entrevista o candidato será instado a firmar declaração de que não mantém vínculo com empresa contratada pela EPL e que não há conflito de interesses para assumir a consultoria.

IV. A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.

VI. Os currículos devem ser enviados UNICAMENTE, por e-mail, para observatorio@epl.gov.br, até o dia **14/05/2021**, devendo constar no título do e-mail “Edital de Seleção Consultor - Especialista em Análise de Projetos de Engenharia Ferroviária”, OBRIGATORIAMENTE.

VII. O modelo de Curriculum Vitae sugerido estará disponível no site de publicação do Edital.

VIII. O processo seletivo tem validade de um ano a contar da data de publicação deste edital.

PRIMEIRA ETAPA – Habilitação

Será considerado habilitado para participar do processo seletivo o candidato que atender integralmente os requisitos obrigatórios exigidos neste Termo de Referência.

SEGUNDA ETAPA – Pontuação dos Currículos

Esta etapa tem caráter classificatório conforme ranking de pontuação, atribuído pela Comissão de Seleção ao currículo do candidato habilitado, que se dará conforme critérios do Quadro I descrito abaixo:

Quadro I – Requisitos de Avaliação Curricular.

Requisito	Pontuação Base	Acréscimo	Pontuação Máxima
Experiência comprovada de pelo menos 3 (três) anos em operadora ferroviária, em consultoria de engenharia de transportes, consultoria de projetos de engenharia de infraestrutura, acompanhamento de implantação de obras de infraestrutura de transportes ou instituições públicas com atuação em transportes.	10 pontos	Serão acrescidos 2 (dois) pontos por ano adicional, nesta experiência, até o máximo de 10 (dez) pontos.	20 pontos
Experiência na análise, desenvolvimento ou acompanhamento de, no mínimo, 2 projetos de engenharia infraestrutura de transportes, em qualquer disciplina (terraplenagem, geometria, OAE, superestrutura, orçamento.	10 pontos	Serão acrescidos 2 (dois) pontos por estudo adicional, nesta experiência, até o máximo de 10 (dez) pontos.	20 pontos
Domínio de softwares de análise de projetos de engenharia (excel	10 pontos	Serão acrescidos 2 (dois) pontos por software adicional, nesta experiência,	20 pontos

avançado, plataforma autodesk, autocad, infraworks, Civil 3D, revit, softwares de simulação operacional).		até o máximo de 10 (dez) pontos.	
TOTAL			60 pontos

obs.: Os cursos mencionados em currículo devem conter, obrigatoriamente, as seguintes informações: título do trabalho de conclusão, instituição, carga horária e ano de conclusão. Já as experiências profissionais descritas deverão ser comprovadas por meio de trabalhos publicados, pesquisas anteriores, serviços prestados e, posteriormente, comprovados por meio de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido pela instituição ou cliente na qual o serviço foi prestado.

TERCEIRA ETAPA – Entrevista

Esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório e serão convidados, inicialmente, os 3 (três) primeiros candidatos que apresentarem maior pontuação. Serão pontuados exclusivamente, os currículos válidos, ou seja, aqueles que cumprirem os requisitos obrigatórios previstos nesse Edital. A pontuação será o resultado da análise das qualificações profissionais desejáveis de formação acadêmica e experiência profissional informadas. Será preenchida a Ficha de Avaliação de cada candidato, de acordo com critérios definidos nesta mesma tabela.

O candidato será convidado por meio eletrônico e terá o limite de prazo de 72 (setenta e duas) horas para manifestação de interesse. O silêncio do candidato será considerado como desistência do processo de seleção devendo ser então convidado o candidato subsequente.

O entrevistador pontuará o candidato em conformidade com as seguintes competências pessoais.

Quadro II – Requisitos de Avaliação de Entrevista

Requisito	Pontuação Base	Gradação	Pontuação Máximo
Demonstração de capacidade de compreensão do trabalho que será desenvolvido, conforme proposto no termo de referência.	0 pontos	A comissão de seleção atribuirá pontuação de 0 a 10, dependendo da percepção da capacidade do candidato de compreender a complexidade do trabalho proposto se mostrando capaz para desenvolvê-lo.	10 pontos
Demonstração de adesão da experiência ao objetivo proposto para a contratação.	0 pontos	A comissão de seleção atribuirá pontuação de 0 a 10, dependendo da percepção de adesão da experiência do candidato	10 pontos

		ao objetivo proposto para a contratação.	
Demonstração de capacidade de realizar trabalhos em equipes multidisciplinares.	0 pontos	O entrevistador atribuirá pontuação de 0 a 10, conforme identificação de características como experiência em trabalho em equipe, empatia e descrição de como lidar com situações de conflito serão consideradas.	10 pontos
TOTAL			30 pontos

Será selecionado o candidato que apresentar a maior nota somando-se a nota da análise curricular e da entrevista.

No momento da convocação, o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios acadêmicos e profissionais que comprovem a fidedignidade do conteúdo do currículo.

A comprovação da qualificação se dará por meio de certificados de conclusão de curso, currículo com consulta a empregador pelo entrevistador e apresentação de atestados técnicos.

Havendo empate, a Comissão de Seleção deverá analisar a relação *tempo x experiência* dos candidatos onde a variável experiência deve considerar a relevância da experiência apresentada, principalmente se estiverem relacionados ao alcance do objeto deste Processo Seletivo.

A Direção do Projeto se resguarda ao direito de não divulgar listas de aprovados em nenhuma das fases devendo ser remetido apenas aos melhores classificados à comunicação de progressão de fase.

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Direção do Projeto, seja por interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

11. INSUMOS

Para a realização dos trabalhos, o **CONTRATADO** deverá contar com recursos humanos, materiais e logísticos suficientes para o desempenho de todas as atividades propostas, a fim de garantir o cumprimento dos prazos e a qualidade dos serviços de acordo com as orientações deste Termo de Referência e da EPL.

12. PERÍODO DA CONTRATAÇÃO

360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ter seu prazo aditado, mediante manifestação das partes interessadas.

13. LOCAL DE TRABALHO

O trabalho poderá ser desenvolvido à distância, sendo que, nessa modalidade, o consultor deverá dispor de todas as ferramentas e insumos necessários para a realização das atividades, os quais serão, integralmente, por ele suportados. Excepcionalmente, o consultor pode ser convocado para comparecer à sede da EPL em Brasília/DF. A agenda de trabalho é pactuada entre a EPL e o consultor. Havendo necessidade, desde que previamente autorizados, os deslocamentos aéreos e de outras naturezas, necessários ao cumprimento das atividades desta consultoria, serão integralmente absorvidos pelo projeto, nos termos e limites estabelecidos pelo PNUD.

A prestação de contas da viagem é composta de comprovante de embarque e relatório de viagem, que deverão ser apresentados à Coordenação do Projeto no prazo máximo de 10 (dez) dias após a realização da viagem.

O deslocamento decorrente de mudança de moradia/domicílio para desenvolvimento da consultoria não caracteriza viagem a trabalho e deve ocorrer, se necessário, a expensas do contratado.

14. VALOR DO CONTRATO

R\$ 136.200,00 (cento e trinta e seis mil e duzentos reais), para cada consultor.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta contratação será conduzida pelo PNUD, seguindo as normas e diretrizes do organismo.

É reservado à EPL o direito de realizar adequações, no planejamento dos trabalhos, sem prejuízo para o objetivo do presente Termo de Referência.

OBSERVAÇÕES: Em atenção ao decreto 5.151, não serão admitidos servidores ativos da Administração Pública Federal Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres.